

Estudo Técnico Preliminar 37/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64493.004581/2024-11

2. Descrição da necessidade

Contratação da concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento básico no estado do Rio de Janeiro (Águas do Rio), para fornecimento, abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades do 5º Centro de Geoinformação, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico à esta Organização Militar.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?

Sim, conforme art. 6º, Inciso XV, da Lei 14.133/2021.

"XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;"

b) Qual a duração inicial do contrato?

Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Administrativo	Gabriel Brito Muzy de Oliveira

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento básico no estado do Rio de Janeiro (Águas do Rio), para fornecimento, abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades do 5º Centro de Geoinformação, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico à esta Organização Militar.

A solução apontada pelo presente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Caput, da lei 14.133/21, por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação desses serviços na localidade desta OM.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e de coleta e tratamento /destino final de esgotos sanitários nas instalações do 5º Centro de Geoinformação, atendendo as condições básicas higiene e sanitárias essenciais para o funcionamento desta Organização Militar. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na constituição federal.

a) Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

A contratação do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário é requisito básico para a sustentabilidade do Centro e devido às particularidades desta contratação não se aplicam outros critérios.

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

c) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

d) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

e) Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não se aplica.

6. Levantamento de Mercado

Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

c) Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses em cada matrícula do 5º Centro de Geoinformação, conforme descrito na Tabela abaixo:

	Matrículas	Total consumo nos últimos 12 meses em cada unidade (m³)	Valor (R\$)
	400447905-2	427	10.681,46
	402828282-8	4.559	147.482,39
Total		4.986	158.160,63
Consumo médio		416	13.180,05

Devido a possíveis variações tais como a inflação, que pode acarretar reajuste das tarifas de água e esgoto, e variação no consumo, imprevistos como vazamentos devido à tubulação antiga, foi aplicada uma margem de segurança de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado.

Os cálculos utilizados são apresentados a seguir:

	Consumo (m³)	Valor (R\$)
Total consumo nos últimos 12 meses - 5º CGEO	4.986	158.160,63
Consumo médio mensal	416	13.180,05
Acréscimo de 10% no consumo como margem de segurança	5.485	173.989,38
Total mensal estimado com margem de segurança aplicada (10%)	-	14.499,12

Incluir as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte:

Foi considerado para cálculos o consumo médio dos últimos 12 meses e previsão de aumento devido ao exposto acima.

Unidade	Outubro		Novembro		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)
400447905-2	303	13.300,50	416	13.442,30	375	12.090,75	311	9.981,04	488	16.061,36	395	12.848,93	212	7.097,31
402828282-8	106	2.923,98	135	4.179,30	44	1.179,51	22	454,29	15	247,49	15	223,53	15	223,53
Unidade	Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Total			
	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)		
400447905-2	468	15.608,50	472	15.463,74	349	11.563,52	303	9.824,83	314	10.195,61	4.559	147.482,39		
402828282-8	15	330,96	15	234,84	15	231,83	15	226,10	15	226,10	427	10.681,46		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 180.000,00

Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários no estado do Rio de Janeiro (Águas do Rio), compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada.

As tarifas vigentes estão formalizadas na Tabela de Tarifas do site da Águas do Rio.

	Consumo (m ³)	Valor (R\$)
Total consumo nos últimos 12 meses - 5º CGEO	4.986	158.160,63
Consumo médio mensal	416	13.180,05
Acréscimo de 10% no consumo como margem de segurança	5.485	173.989,38
Total mensal estimado com margem de segurança aplicada (10%)	-	14.499,12

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados no estado do Rio de Janeiro.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, recurso básico e essencial para todos as atividades e militares existentes nesta organização militar.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável visto que objetivará ao fornecimento de água potável e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário de forma continuada para atender às instalações do 5º Centro de Geoinformação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO ANTONIO DA SILVA NETO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 08:04:58.

GABRIEL BRITO MUZY DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 08:13:32.